



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Gestão, em exercício

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.547/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.122.0015.2000	3.1.90.16	0.2.03	20.000		
	09.122.0015.2000	3.1.90.11	0.2.03		20.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	

**DECRETO Nº 26.548 de 08 de outubro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Gestão, em exercício

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.548/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.2001	3.3.90.36	0.1.00	50.000		
	01.031.0016.2001	4.4.90.52	0.1.00	300.000		
	01.031.0025.1081	4.4.90.61	0.1.00		350.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.30	0.1.00	500.000		
	22.451.0018.2027	3.3.90.30	0.1.00		290.000	
	22.451.0018.2028	3.3.90.30	0.1.00		10.000	
	22.451.0018.2033	3.3.90.39	0.1.00		200.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>850.000</b>	<b>850.000</b>	

**DECRETO Nº 26.549 de 08 de outubro de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.320,00 (trezentos mil, trezentos e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**CARLOS EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Gestão, em exercício

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.549/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0005.1218	3.3.90.39	0.1.00	300.320		
	04.122.0005.1218	4.4.90.52	0.1.00		300.320	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.320</b>	<b>300.320</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.320</b>	<b>300.320</b>	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 08 de outubro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **CAROLINA PINA MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, (Lei 8.915/2015), Grau 57, da Secretaria Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, a partir de 10/09/2015, **RAUL DE ALENCAR WANDERLEY** para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **EVERALDO BISPO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, (Lei 8.915/2015), Grau 57, da Secretaria Cidade Sustentável.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar os servidores **DAIANA MÁRCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula nº 819.655, representante da SEMGE, **IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO**, matrícula nº 5308, representante da SEFAZ e **OIDLA REJANE SILVA FERREIRA**, matrícula nº 115, representante da SEMUR, para exercerem o múnus de realizar a verificação acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam afrodescendentes e optaram por concorrer às vagas reservadas no concurso público para provimento dos cargos de Auditor Interno, Auditor Fiscal e Analista Fazendário – Edital nº 01/2014.

Art. 2º Os servidores designados deverão exercer o múnus previsto no art. 1º em conformidade com os critérios a serem estabelecidos em ato conjunto da Secretaria Municipal de Gestão e da Secretaria Municipal da Reparação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/10/2015, **MARIA GUADALUPE DE VIVEIROS LIBÓRIO**, do cargo em comissão de Coordenador Central Sistemático de Gestão, da Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 08 de outubro de 2015.